



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
C.G.C. 69.727.931/0001 – 92
RUA: JOAQUIM ROGÉRIO CABÓ, S/N – TELEFAX: (088) 429 1260
CEP62970 – 000 – ALTO SANTO - CEARÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

**ADEQUA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES
E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM OS
CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEI
Nº0679/16, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

ACÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 1º da Emenda Constitucional Nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Adequar os subsídios dos vereadores em parcela única e mensal no valor de R\$ 6.000,00 (**SEIS MIL REAIS**), de conformidade com o subsídio do Deputado Estadual, obedecendo ao disposto no art. 33 da Constituição Estadual do Ceará.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Santo perceberá em parcela única mensal no valor máximo de R\$ 6.500,00 (**SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS**), de conformidade com o subsídio do Deputado Estadual, obedecendo ao disposto no art. 33 da Constituição Estadual do Ceará.

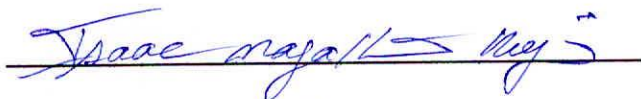
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro de 2018.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
C.G.C. 69.727.931/0001 - 92
RUA: JOAQUIM ROGÉRIO CABÓ, S/N - TELEFAX: (088) 429 1260
CEP62970 - 000 - ALTO SANTO - CEARÁ

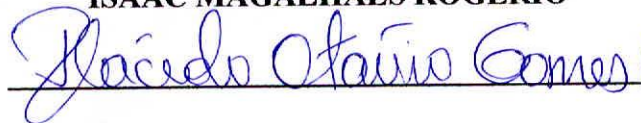
Sala das sessões da Câmara Municipal de Alto Santo, em 10 de março de 2018.

À MESA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA:



Presidente

ISAAC MAGALHÃES ROGÉRIO




Vice-Presidente

PLÁCIDO OTÁVIO GOMES NETO



Secretário

EDÍSIO GIRÃO LIMA

ENTRADA 10/3/2018
DISCUSSÃO / /
 APROVADO REJEITADO

PRESIDENTE